



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.840.076/0001-00
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº011/CMAS/2023.

Publicado de 15/02/23 a 15/03/23
em ato público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2023 SUAS-RO”

Leidiana Buss
Chefe de Gabinete
Port 01/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 145, de 27 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; a Lei Estadual nº 3.842, de 27 de junho de 2016, que “autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do FEAS”; e Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que “Regulamenta o Programa Crescendo Bem, instituído pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019” e o Decreto Estadual nº 27.139, de 09 de maio de 2022 e o Decreto Estadual nº 24.640, de 30 de dezembro de 2019, que “Regulam o Programa Mamãe Cheguei, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 014, de 29 de setembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº. 138/GP de 22 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a

Conselho Municipal de Assistência social (CMAS)
Av. General Ozório, nº 3489, Centro, CEP: 76.952-000 Fone: (69) 3643-1331.
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Publicado em ato público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.
15/02/23 a 15/03/23
Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
Diretor de Administração
Port 01/2021

criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a aprovação **Plano de Ação 2023 SUAS-RO** para dar continuidade no recebimento do Cofinanciamento Estadual do SUAS no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis RO, 15 de fevereiro 2023.

Elielson dos Santos Silva
Elielson dos Santos Silva
Presidente do CMAS

Publicado de 15/02/23 a 15/03/23
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Leidiana Buss
Leidiana Buss
Chefe de Gabinete
Port. 011/2021

Publicado 15/02/23 a 15/03/23
em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis

Adriana Maria Santos Silva
Adriana Maria Santos Silva
Diretora de Legistivo
Port. 001/2019

Conselho Municipal de Assistência social (CMAS)
Av. General Ozório, nº 3489, Centro, CEP: 76.952-000 Fone: (69) 3643-1331.
Alto Alegre dos Parecis/RO.